ADITIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO

Nº: 10043/2021-CPL

1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada - Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, CNPJ nº 08.740.466/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito José Antônio Vasconcelos da Costa, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Cordeiro Sobrinho, S/N - Centro - Pedra Lavrada - PB, CPF nº 436.941.444-04, Carteira de Identidade nº 981.802 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R JOSE LINS DO REGO, 23 - CENTRO - PEDRA LAVRADA - PB, CNPJ nº 09.110.902/0001-55, neste ato representado por Ulisselia Ferreira de Oliveira, Brasileira, Solteira, Representante Comercial, CPF nº 102.289.674-14, Carteira de Identidade nº 3780682 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente termo de aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE BALCÃO DESTINADOS A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICIPIO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA E VALORES
Ao contrato original serão aditados e acrescidos o valor de R$ 2.723,64 (DOIS MIL SETECENTOS E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), equivalente a 6,34% (seis virgula trinta e quatro por cento).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, continuam inalteradas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Picui.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Pedra Lavrada - PB, 07 de outubro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

436.941.444-04

PELO CONTRATADO

DANTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

ULISSELIA FERREIRA DE OLIVEIRA

102.289.674–14

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20211013064253**
Título	ADITIVO CONTRATO
Tipo da matéria	ADITIVO
Setor	LICITAÇÕES E CONTRATOS
Data/hora publicação	13/10/2021 18:47
Data/hora autorização	13/10/2021 18:47
Data de circulação	14/10/2021
Diário Oficial	Edição nº 01283, data 14/10/2021, tipo ORDINÁRIA
Publicada por	SANDRO FERREIRA DE SOUSA
Autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 14/10/2021 — Edição 01283. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211013064253&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 02/10/2026 16:46

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211013064253**, intitulada **ADITIVO CONTRATO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 13/10/2021 18:47 | **Autorização:** 13/10/2021 18:47 | **Circulação:** 14/10/2021 | **Diário Oficial:** Edição nº 01283, 14/10/2021 (ORDINÁRIA)

Setor: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicada por **SANDRO FERREIRA DE SOUSA**, autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

RESUMO DO OBJETO

Fica formalizado o 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 10043/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 00013/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e a empresa Dantas Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos Ltda, tendo como objeto a contratação de estabelecimento comercial para fornecimento de forma parcelada de medicamentos de balcão destinados às necessidades da Secretaria de Saúde para atender a população carente do município. O presente aditivo acresce ao contrato original o valor de R$ 2.723,64 (dois mil setecentos e três reais e sessenta e quatro centavos), equivalente a 6,34% (seis vírgula trinta e quatro por cento), permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. O instrumento tem fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e nº 7.892/2013, e legislação pertinente, com foro eleito na Comarca de Picuí, sendo firmado em 07 de outubro de 2021.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211013064253&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 02/10/2026 16:46